

### TERMO ADITIVO Nº 003

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 045/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13/12/2022), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **Cláusulas Nona – Valor do Contrato e Décima Primeira - Do Reajustamento e ou Repactuação de Preços, Atualização Financeira e Encargos**, na forma abaixo:

Considerando a solicitação da contratada em reajustar o valor contratado, visto o decurso de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a saber em 25 de outubro de 2021;

Considerando que a variação do índice inflacionário acumulado nos últimos doze meses (IPCA), que é de 7,17% (referência mês de setembro/2022);



(24) 3471-1186



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[sec.saude@prefeituradeparaty.com.br](mailto:sec.saude@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



### TERMO ADITIVO Nº 003

Fica alterada, portanto, a **Cláusula Nona** que versa sobre o **VALOR** do referido contrato, conforme disposto nos autos do processo administrativo, visto que acresce o valor total de R\$414.369,07 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), para a cobertura contratual remanescente de 02 (dois) meses.

As cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$ 37.475.591,31 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).**

Contrato Inicial: R\$34.675.236,26

Aditivo nº 001: R\$1.827.085,77

Aditivo nº 002: R\$ 558.900,21

**Aditivo nº 003: R\$ R\$414.369,07 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**

**Valor atualizado: R\$ 37.475.591,31 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E OU REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS**

1.1 (...)

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

PARAGRAFO ÚNICO O reajuste deverá ser requerido expressamente pela CONTRATADA até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual. Após a celebração da renovação prevista na



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br  
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142.  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



### TERMO ADITIVO Nº 003

CLÁUSULA QUINTA, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor do contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado.

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão pela **Dotação Orçamentária nº 325 0013004 3.3.50.85.00 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada do HMSPA – Fundo Municipal de Saúde, conforme Nota de Bloqueio nº 3295/2022, correspondente ao Processo nº 4930/2020.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O presente aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 13 de Dezembro de 2022.

**CARLA LACERDA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
**VIVA RIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-.....

Nome: *Carlos Humberto dos Reis*

Matrícula/RG.: *203.045*

2-.....

Nome: *Sebastião C. R. Otaviano*

Matrícula/RG.: *12775282-2*



(24) 3471-1186



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[sec.saude@prefeituradeparaty.com.br](mailto:sec.saude@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000